**A T A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S N . º004 / 2 0 20**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pelos secretários, Ivone Paetzold

Soares, Secretária Municipal de assistência social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093

*SSP/MS* e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à rua Av.Dep. Flavio Derzi, Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, e Flávio Galdino Da Silva, Secretário De Saúde, Portador Da CI-RG n.º000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano. Na qualidade de representantes do **órgão usuário do sistema Registro de Preços**, doravante denominado **ORGÃO USUÁRIO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **Contratação de Empresa especializada para FUTURA e EVENTUAL prestação de serviços com fornecimento de material para Oficinas, Palestras, Cursos e Formações e material para as campanhas educativas, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às secretarias municipais de Coronel Sapucaia-MS**. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º005/2020,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 007/2020**, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal n.º

8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de

1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa **A C DOS SANTOS FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.137.727/0001-02, com sede à Avenida Octaviano dos Santos, bairro Vila Rosa, CEP: 79.9960-000 –Iguatemi - MS, neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) Alci Cardoso dos Santos Filho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 651245 SSP/MS e CPF n.º 820.297.411-91, residente e domiciliado à Rua Delfio Ledesma –Fundos- Vila Nova, CEP: 79.960-000 – Iguatemi – MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O Objeto da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação De Empresa Especializada Para FUTURA E EVENTUAL Prestação De Serviços Com Fornecimento De Material Para Oficinas, Palestras, Cursos E Formações E Material Para As Campanhas Educativas, Com Execução Parcelada, Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Em Atendimento Às Secretarias Municipais De Coronel Sapucaia-MS. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, e ata do **Pregão Presencial n.º 005/2020,** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Coronel Sapucaia-MS, a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade das prestações de serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO**

**2.1.** O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do **Pregão Presencial n.º 005/2020, Processo Administrativo nº 007/2020**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

|  |
| --- |
| **A C DOS SANTOS FILHO ME** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 1 | 29188 | CAMPANHA AGOSTO DOURADO COM PALESTRA, CONFECÇÃO DE 20 CAMISETAS, 50 SQUEEZES PERSONALIZADOS, 1 BANNER 80X110CM, 500 FOLDERS COLORIDOS 150X210MM PAPEL COUCHE | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 2.690,00 | 2.690,00 |
| I | 1 | 2 | 29144 | CAMPANHA DE CARNAVAL PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 50 CAMISETAS; 500 LIXEIRAS PARA CARRO COM TEMA DA CAMPANHA;01 FAIXA DE 3M X 0,70CM COM TEMA DA CAMPANHA;3.300 ESTOJOS ESCOLARES COM TEMA DA CAMPANHA.PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 11.180,00 | 11.180,00 |
| I | 1 | 3 | 29200 | CAMPANHA DE CARNAVAL COM PALESTRA, COM CONFECÇÃO DE 20 CAMISETAS, 1000 FOLDERS COLORIDOS 150X210MM PAPEL COUCHE, 1000 ABANICOS PERSONALIZADOS, 1000 SACOS PLASTICO TRANSPARENTE 18X25CM, 1000 ADESIVOS REDONDOS 5 CM PERSONALIZADOS | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 7.850,00 | 7.850,00 |
| I | 1 | 4 | 29145 | CAMPANHA DE PREVENÇÃO A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;2.000 FOLDERS;PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 11.190,00 | 11.190,00 |
| I | 1 | 5 | 29199 | CAMPANHA DIA 01 DE OUTUBRO DIA NACIONAL DO IDOSO COM PALESTRA, CONFECÇÃO DE 25 CAMISETAS, 1 BANNER EM LONA 3,00X0,60MTS, 200 TAÇAS EM ACRÍLICO PERSONALIZADAS, 3 FAIXAS 180CM DE COMPRIMENTO, 10CM DE ALTURA CONFECCIONADAS EM CETIM E PERSONALIZADAS COM ESTAMPA DE 60CM DE ESTAMPA COM ROSETA.. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 3.690,00 | 3.690,00 |
| I | 1 | 6 | 32001 | CAMPANHA DIA 08 DE MARÇO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COM PALESTRA, CONFECÇÃO DE 100 AROMATIZADORES DE AMBIENTE FRASCO PET 40ML PERSONALIZADOS, 100 UNIDADES DE ROSAS VERMELHAS ARTIFICIAIS COM CARTÃO COM MENSAGEM | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 4.190,00 | 4.190,00 |
| I | 1 | 7 | 29204 | CAMPANHA DIA 12 DE OUTUBRO, DIA DAS CRIANÇAS COM PALESTRA, 20 PACOTES DE PIRULITOS, 20 PACOTES DE BALA, 20 PACOTES DE BALÃO COLORIDO, 1000 SACOS PLASTICOS 10X14CM, 3 FANTASIAS ADULTOS DE PERSONAGENS INFANTIS (MICKEY, MINEY E GALINHA PINTADINHA) | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 2.240,00 | 2.240,00 |
| I | 1 | 8 | 29190 | CAMPANHA DIA 21 SETEMBRO DIA NACIONAL DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA COM PALESTRA, CONFECÇÃO DE 3 BANNER 80X110CM, 1000 FOLDERS FRENTEXVERSO COLORIDAS 25X45CM CONTENDO TRÊS PARTES EM PAPEL COUCHE GRAMATURA 110G/M² | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 2.390,00 | 2.390,00 |
| I | 1 | 9 | 29191 | CAMPANHA DIA 26 DE ABRIL DIA NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A HIPERTENSÃO COM PALESTRA, 1000 PORTA REMÉDIOS PERSONALIZADO TAMANHO 30X15CM CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 01 BOLSO INTERNO COM ZIPER E 02 DIVISÓRIAS. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 3.220,00 | 3.220,00 |
| I | 1 | 10 | 29146 | CAMPANHA DIA NACIONAL DA NÃO - VIOLÊNCIAPALESTRA COM DURAÇÃO DE 60 MIN, CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;2.000 FOLDERS;PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 11.590,00 | 11.590,00 |
| I | 1 | 11 | 25784 | CAMPANHA DO DIA 29 DE SETEMBRO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO COM PALESTRA E CONFECÇÃO DE 60 CAMISETAS E DE 2.000 FOLDERS. | UN | 2,00 | AC DOS SANTOS | 5.690,00 | 11.380,00 |
| I | 1 | 12 | 29192 | CAMPANHA JANEIRO VERÃO COM PALESTRA, CONFECÇÃO DE 25 CAMISETAS, 1BANNER EM LONA 3,00X0,60MTS, 1000 FOLDERS COLORIDOS 150X210MM PAPELCOUCHE, 100 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL 500ML, 100 ADESIVOS DE ROTULO20X3,5CM PARA GARRAFA DE ÁGUA, 50 BONÉS VISEIRA PERSONALIZADOS, 50PROTETORES SOLAR FATOR 30 200ML, 50 ADESIVOS PERSONALIZADOS PARAIDENTIFICAÇÃO DA CAMPANHA NO PROTETOR SOLAR. | UN | 1,00 | AC DO SANTOS | 3.780,00 | 3.780,00 |
| I | 1 | 13 | 29193 | CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO COM PALESTRA, CONFECÇÃO DE 25 CAMISETAS, 12 PACOTES DE BALA, 6 PACOTES DE PIRULITO E 12 PACOTES DE BALÕES COLORIDOS | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 2.240,00 | 2.240,00 |
| I | 1 | 14 | 29205 | CAMPANHA NATAL FELIZ COM PALESTRA, 150 PANETONES COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS (9,99%), FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA (INS 100I) E URUCUM (INS 160B) E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), CAIXA COM 500G. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 4.630,00 | 4.630,00 |
| I | 1 | 15 | 29194 | CAMPANHA NOVEMBRO AZUL COM PALESTRA, COM CONFECÇÃO DE 70 CAMISETAS AZUIS, 2500 CONVITES 9X5CM, 200 BONES AZUIS PERSONALIZADOS, 200 LANTERNAS CHAVEIRO PERSONALIZADOS, 200 CHAVEIROS CORTADOR DE UNHA PERSONALIZADOS | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 8.470,00 | 8.470,00 |
| I | 1 | 16 | 29195 | CAMPANHA OUTUBRO ROSA COM PALESTRA, COM CONFECÇÃO DE 70 CAMISETAS ROSA, 2500 CONVITES 9X5CM, 200 AROMATIZADORES DE AMBIENTE FRASCO PET 40ML PERSONALIZADOS, 200 PORTA MOEDAS 11X7,5X4,5CM PERSONALIZADOS, 200 SQUEEZE PLÁSTICO 500ML PERSONALIZADOS | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 4.990,00 | 4.990,00 |
| I | 1 | 17 | 29196 | CAMPANHA SETEMBRO AMARELO COM PALESTRA, COM CONFECÇÃO DE 1 BANNER EM LONA 3,00X0,60MTS, 1000 FOLDERS FRENTEXVERSO COLORIDOS 150X210MM PAPEL COUCHE E 2 FANTASIAS ADULTO MASCULINO MORTE MAGO PRETO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, ACOMPANHA TUNICA COM CAPUZ E VOAL, LUVA PRETA MANGAS COM PONTAS, (1 TAMANHO G 44 A 46 E 1 TAMANHO M 40 A 42) | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 2.230,00 | 2.230,00 |
| I | 1 | 18 | 29197 | CAMPANHA VACINAÇÃO INFLUENZA COM PALESTRA, CONFECÇÃO DE 25 CAMISETAS, 12 PACOTES DE BALA, 6 PACOTES DE PIRULITO E 12 PACOTES DE BALÕES COLORIDOS, 03 CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS, ALTURA 29 CM COMPRIMENTO 38,5 CM LARGURA 26 CM E 01 CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 170 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS C/ TAMPA 99,5 COMPRIMENTO X 60,5 C/ LARGURA X 51,7 C/ CM ALTURA MEDIDAS SEM TAMPA 99,5 C/ COMPRIMENTO X 60,5 CM X 47,2 CM ALTURA MADIDAS INTERNAS C/ TAMPA 88 CM COMPRIMENTO 49 CM LARGURA X 42 CM ALTURA ESPESSURA DA PAREDE 5,75 ACOMPANHA ALÇA | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 3.350,00 | 3.350,00 |
| I | 1 | 19 | 29171 | CAMPANHA “AGOSTO LILÁS – LEI MARIA DA PENHA” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;500 GUIAS INFORMATIVOS;01 FAIXA 3M X 0,70CM.PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 11.230,00 |
| I | 1 | 20 | 29172 | CAMPANHA “DIA DA FAMÍLIA” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;2.000 FOLDERS;PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 11.230,00 |
| I | 1 | 21 | 29173 | CAMPANHA “DIA DA INFÂNCIA” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;PROFISSIONAL PARA OFICINA DE BRINQUEDOS QUE ACONTECERÁ EM 04 DIAS;MATERIAIS PARA BRINQUEDOS;05 COLETES PERSONALIZADOS;2.000 FOLDERS;PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 11.230,00 |
| I | 1 | 22 | 29150 | CAMPANHA “DIA DAS CRIANÇAS” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;1000 COPOS COM CANUDOS;04 BRINQUEDOS PARA FESTA;1000 ALGODÕES DOCES;1000 PICOLÉS; 1000 PACOTES DE PIPOCA;10 FANTASIAS PERSONAGEM ANIMADOS (ADULTO).PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 2,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 22.460,00 |
| I | 1 | 23 | 29151 | CAMPANHA “DIA DAS MÃES”PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 120 CAMISETAS;80 AVENTAIS;30 PORTAS RETRATOS.PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 11.230,00 |
| I | 1 | 24 | 29152 | CAMPANHA “DIA DO ANIVERSÁRIO DE ASSINATURA DO ECA” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;2.000 FOLDERS;PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 10.880,00 | 10.880,00 |
| I | 1 | 25 | 29174 | CAMPANHA “DIA DO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;2000 GIBIS LÚDICOS;500 FOLDERS.PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 11.230,00 |
| I | 1 | 26 | 29155 | CAMPANHA “DIA DO ÍNDIO” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;300 ALGODÕES DOCES;04 PULA PULA;2000 PICOLÉS.PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 11.230,00 |
| I | 1 | 27 | 29175 | CAMPANHA “DIA INTERNACIONAL CONTRA DISCRIMINAÇÃO RACIAL” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;2.000 FOLDERS;PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL.VCAMPANHA “DIA INTERNACIONAL CONTRA DISCRIMINAÇÃO RACIAL” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;2.000 FOLDERS;PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 1,00 | AC DOSSANTOS | 11.230,00 | 11.230,00 |
| I | 1 | 28 | 29176 | CAMPANHA “DIA INTERNACIONAL DA MULHER” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 120 CAMISETAS;2.000 FOLDERS;02 BANNERS;100 KITS BELEZA (ESMALTE, BATOM, LIXA DE UNHA, SAQUINHO TRANSPARENTE);02 ROLOS DE FITA DE CETIM ROSA.PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 11.230,00 |
| I | 1 | 29 | 29157 | CAMPANHA “DIA INTERNACIONAL DA NÃO-VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;2.000 FOLDERS;PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 2,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 22.460,00 |
| I | 1 | 30 | 29158 | CAMPANHA “DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS” 12 PALESTRAS CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;01 FAIXA 3M X 0.70CM;500 FOLDERS.PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 11.900,00 | 11.900,00 |
| I | 1 | 31 | 29159 | CAMPANHA “DIA INTERNACIONAL DO IDOSO” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 120 CAMISETAS;60 CANECAS PERSONALIZADAS PARA CHÁ;60 ESTOJOS DE REMÉDIO;PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 2,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 22.460,00 |
| I | 1 | 32 | 29177 | CAMPANHA “DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES” 12 PALESTRAS CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;CONFECÇÃO DE 3.300 ESTOJOS ESCOLARES;2.000 FOLDERS.PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 11.230,00 |
| I | 1 | 33 | 29161 | CAMPANHA “DIA NACIONAL DE LUTAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;2.000 FOLDERS;PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 2,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 22.460,00 |
| I | 1 | 34 | 29178 | CAMPANHA “DIA UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;2.000 FOLDERS;PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 2,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 22.460,00 |
| I | 1 | 35 | 29163 | CAMPANHA “JANEIRO BRANCO” PALESTRA COM DURAÇÃO DE 60 MIN, CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;2.000 FOLDERS;PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 11.230,00 |
| I | 1 | 36 | 29164 | CAMPANHA “NATAL FELIZ” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 60 CAMISETAS;20 GORROS DE PAPAI NOEL;1000 PANETONES;1000 REFRIGERANTES.PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 2,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 22.460,00 |
| I | 1 | 37 | 29179 | CAMPANHA “NOVEMBRO AZUL” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CONFECÇÃO DE 100 CAMISETAS;2.000 FOLDERS;PÚBLICO ALVO: PALESTRA COM USUÁRIO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS PARA POPULAÇÃO EM GERAL. | UN | 2,00 | AC DOS SANTOS | 6.190,00 | 12.380,00 |
| I | 1 | 38 | 29182 | CURSO DE TEXTURA E PINTURA DE PAREDEPALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;20 VAGASDURAÇÃO DE 02 (DOIS) MESES;CARGA HORÁRIA DE 64 HORAS;PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 10.230,00 | 10.230,00 |
| I | 1 | 39 | 29198 | CURSO TECENDO VIDAS, CROCHE COMO TERAPIA, 20 NOVELOS DE BARBANTE FIO Nº4 CORES VARIADAS, 20 AGULHAS DE CROCHE 3,5, DOIS NOVELOS DE LINHA PARA CROCHE OU TRICO COR NATURAL DE 147,5G, 1 NOVELO DE LINHA FIO NE 4/2 500M COR MARROM | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 8.230,00 | 8.230,00 |
| I | 1 | 40 | 29181 | CURSO “CEGONHA FELIZ” PALESTRA CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL;CURSO PARA 20 GESTANTES COM CONFECÇÃO DE ENXOVAIS, ENVOLVENDO COSTURA, BORDADOS, DECOUPAGEM E CROCHÊ.COM DURAÇÃO DE 02 (DOIS) MESES, DUAS VEZES POR SEMANA.PÚBLICO ALVO: GESTANTES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. | UN | 2,00 | AC DOS SANTOS | 8.230,00 | 16.460,00 |
| I | 1 | 41 | 29201 | DIA 15 DE AGOSTO DIA DA GESTANTE, CONFECÇÃO DE 80 KITS GESTANTE CONTENTO 1 BANHEIRA DE PLASTICO INFANTIL, 1 FRACOS PLASTICO 200ML, 1 CAIXA DE COTONETE COM 75UNIDADES, 1 SABONETE INFANTIL, 1 PACOTES DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P COM 10 UNIDADES, 1 BOLSA DE MATERNIDADE TAMANHO 30CM DE ALTURA, 40CM DE LARGURA, 15CM DE PROFUNDIDADE, BOLSO FRENTE COM ZIPER, COM ALÇAPEQUENA DE PEGAR NA MÃO E UMA ALÇA GRANDE DE OMBRO, ENVOLTOS EM SACO PLÁSTICO E LAÇO. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 11.230,00 | 11.230,00 |
| I | 1 | 42 | 32036 | OFICINA SOBRE LEGISLAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR. CARGA HORÁRIA 32 HORAS. COM DATA, LOCAL E HORÁRIO SERÁ INFORMADO COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA. MATERIAL, HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 8.180,00 | 8.180,00 |
| I | 1 | 43 | 32037 | OFICINA SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADE E COMPETÊNCIA DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. CARGA HORÁRIA 40 HORAS. COM DATA, LOCAL E HORÁRIO SERÁ INFORMADO COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA. MATERIAL, HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 10.250,00 | 10.250,00 |
| I | 1 | 44 | 32152 | OFICINA SOBRE O USO DAS MIDIAS SOCIAIS EM BENEFICIOS DE APREDIZAGEM. CARGA HORÁRIA 40 HORAS. COM DATA, LOCAL E HORÁRIO SERÁ INFORMADO COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA. MATERIAL, HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 10.250,00 | 10.250,00 |
| I | 1 | 45 | 32038 | OFICINA SOBRE PAPEL DO DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO, OS DESAFIOS DA COORDENAÇÃO E DIREÇÃO ESCOLAR E COMO GERENCIAR AS DIFICULDADE DO DIA A DIA. CARGA HORÁRIA 32 HORAS. COM DATA, LOCAL E HORÁRIO SERÁ INFORMADO COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA. MATERIAL, HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 8.190,00 | 8.190,00 |
| I | 1 | 46 | 32039 | PALESTRA COM O TEMA: “COMO EDUCAR NA GERAÇÃO Z” CARGA HORÁRIA 08 HORAS INCLUSO LOCAÇÃO DE SALÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DECORAÇÃO, CONFECÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CAMISETAS PERSONALIZAS COM COR E DATA INFORMADA NO ATO DA REQUISIÇÃO, POR CONTA DA CONTRATADA COM DATA E HORÁRIO SERÁ INFORMADO COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 10.250,00 | 10.250,00 |
| I | 1 | 47 | 26182 | PALESTRA COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS: EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS; CONCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYNG); SAÚDE SEXUALIDADE E GÊNERO, VIDA FAMILIAR E SOCIAL E EDUÇÃO FISCAL E FINANCEIRA. CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS. COM DATA, LOCAL E HORÁRIO SERÁ INFORMADO COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 3.240,00 | 3.240,00 |
| I | 1 | 48 | 32002 | PALESTRA MOTIVACIONAL DIA 04 DE OUTUBRO DIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFECÇÃO DE 50 CAMISETAS GOLA POLO, 25 BONÉS, 25 FITAS MÉTRICAS, 25 PROTETORES SOLARES FATOR 30, 25 PRANCHETAS PERSONALIZADAS, 25 MOCHILAS EM LONA REFORÇADA NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, POSSUI DOIS BOLSOS PRINCIPAIS E DOIS FRONTAIS COM ZIPERS E MAIS 2 BOLSOS LATERAIS, RESISTENTE COM COSTURA DUPLA, DIMENSÕES ALTURA 46CM, LARGURA 34CM, PROFUNDIDADE 16CM, PESO APROXIMADOS DE 930G, BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO E BASE DE VIDRO REDONDO:MATERIAL VIDRO TEMPERADO,PESO MAXIMO SUPORTADO ATÉ 180 KG,LIGA E DESLIGA AUTOMATICO,ALIMENTAÇÃO BATERIA CR2032,DIMENSÕES:33X3CM. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 9.880,00 | 9.880,00 |
| I | 1 | 49 | 29211 | PALESTRA MOTIVACIONAL DIA 12 DE MAIO DIA INTERNACIONAL DA ENFERMAGEM, CONFECÇÃO DE 40 KITS MATERIAIS DE BOLSO DE ENFERMAGEM CONTENTO UMA NECESSARIE DE APROXIMADAMENTE 19CM DE COMPRIMENTO, 11 CM DE ALTURA, 9,5CM DE LARGURA PERSONALIZADA, 1 GARROTE 3OCM, 1 TESOURA SEM PONTA, 1 TERMOMETRO DIGITAL DE BOA QUALIDADE, 1 CANETA ESFEROGRÁFICA 2 CORES (AZUL E VERMELHO) RETRÁTIL, 1 BLOQUINHO DE ANOTAÇÕES, 1 CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38MM COM INFORMAÇÕES DO PROFISSIONAL (NOME, CATEGORIA PROFISSIONAL E Nº COREN) | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 7.380,00 | 7.380,00 |
| I | 1 | 50 | 32040 | PALESTRA SOBRE BRINCADEIRAS, ÉTICA NO TRABALHO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. CARGA HORÁRIA 32 HORAS. COM DATA, LOCAL E HORÁRIO SERÁ INFORMADO COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA. MATERIAL, HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 8.155,00 | 8.155,00 |
| I | 1 | 51 | 29168 | PALESTRAS EDUCATIVAS COM DURAÇÃO DE 60 MIN., CONFORME PLANEJAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL. | UN | 12,00 | AC DOS SANTOS | 1.400,00 | 16.800,00 |
| I | 1 | 52 | 29213 | SEMANA NACIONAL DE PREVENÇÃO A GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA, COM PALESTRA E CONFECÇÃO DE 1000 GIBIS INFORMATIVOS COLORIDOS 12 PÁGINAS. | UN | 1,00 | AC DOS SANTOS | 3.380,00 | 3.380,00 |
| VALOR TOTAL | **525.625,00** |

**2.1.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços.

**2.2.** A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

**2.2.1.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**2.2.2.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**2.2.3.** Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**2.3.** No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2. ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

**2.4.** A critério do Município de Coronel Sapucaia-MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

**2.5.** Caso ao Município de Coronel Sapucaia-MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme Decreto Municipal n.º

076/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Coronel Sapucaia-MS.

**4.2.** Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.

**4.3.** Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

**4.4.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo do produto, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

**4.5.** Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de produtos com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Coronel Sapucaia, os casos de licitações com preços inferiores a estes.

**4.6.** O Município de Coronel Sapucaia-MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do produto, respeitada a legislação relativa ás licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4.7.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.8.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.9.** O Município de Coronel Sapucaia-MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

**5.1.1.** Optar pela contratação ou não da aquisição das prestações de serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

**5.1.2.** Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do Registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

**5.1.3.** Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**5.1.4.** Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pelo Município de Coronel Sapucaia-MS.

**5.1.5.** Emitir a autorização de compra.

**5.1.6.** Dar preferência de contratação ao detentor do Registro de Preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

**5.1.7.** Aplicar penalidades e sanções cabíveis.

**5.1.8.** Cancelar o Registro de Preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento.

**5.2. Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:**

**5.2.1.** Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas.

**5.2.2.** Proporcionar ao Compromitente Fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e prestação de serviço dentro das normas estabelecidas no edital.

**5.2.3.** Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas aa prestação, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital.

**5.2.4.** Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento do Compromitente Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes.

**5.2.5.** Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso.

**5.2.6.** Notificar as Secretarias Municipais do município, os casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata.

**5.2.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Compromitente Fornecedor.

**5.2.8.** Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital.

**5.3. Compete ao Compromitente Fornecedor(a):**

**5.3.1.** Entregar os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

**5.3.2.** Manter, durante a vigência do Registro de Preços, compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.3.3.** Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para o

Município de Coronel Sapucaia-MS, no prazo de 48(vinte e quatro) horas Após o recebimento da

Notificação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**5.3.4.** Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando não cumprido os pressupostos estabelecidos na presente Ata e demais documentos pertinentes a este Registro de Preços.

**5.3.5.** Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a Cláusula Segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores das prestações de serviços já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

**5.3.6.** Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pelo Município de Coronel Sapucaia-MS, resultante do ato de revisão.

**5.3.7.** Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso o Município de Coronel Sapucaia-MS optar pela contratação das prestações de serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

**5.3.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.

**5.3.9.** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas.

**5.3.10.** Fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme dispõe o § 1º, art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pelo Município de Coronel Sapucaia-MS quando o Compromitente Fornecedor:

1. Não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

**b)** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

**c)** Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**d)** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;

**e)** Por razão de interesse público, devidamente motivado;

**f)** Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com o Município de Coronel Sapucaia-MS ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;

**g)** Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento do Município de Coronel Sapucaia-MS frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

**6.2.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO**

**7.1.** As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º

8.666/93, e será formalizada através de:

**a)** Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

**b)** Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

**7.2.** O prazo para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata será de **05 (cinco) dias**  **úteis**, contados da convocação.

**7.3.** As prestações de serviço serão os fixados em Nota de Empenho e/ou Contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

**7.4.** DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**7.4.1.** As prestações de serviço serão de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Requisitante, após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do CONTRATO, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.

**7.4.2.** Caberá ao Compromitente Fornecedor em seu nome a inteira responsabilidade em relação aos empregados necessários à preparação, cabendo-lhe todos os ônus como pagamento de taxas e serviços, inclusive encargos sociais previsto na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, cumprindo a legislação trabalhista, previdenciária e social inclusive no que se refere à jornada de trabalho.

**7.4.3.**  Quando da prestações de serviço , o Compromitente Fornecedor deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

**a) 03 (três) vias da Autorização de Fornecimento (AF)** encaminhada pela Administração, que deverão estar devidamente assinadas pelo Compromitente Fornecedor em local apropriado;

**b) Nota fiscal e/ou Fatura** gerada pela prestação das quantidades de produtos entregues solicitados na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na Autorização de Fornecimento (AF) o Compromitente Fornecedor deverá informar por escrito, os motivos de não prestação de serviço solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

**c) Certidões Negativas de Débitos**: da União, do Estado, do Município e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo que, todas deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias antes de seu vencimento.

**7.5.** DO RECEBIMENTO

**7.6.** Caso o Compromitente Fornecedor não possa prestar o serviço solicitados, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal solicitada, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de prestação.

**7.7.** Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), o Município de Coronel Sapucaia-MS convocará a segunda melhor classificada para efetuar a prestação, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

**7.8.** A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos devido à Contratada será efetuado parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviço e após a apresentação da respectiva

documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o Art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**8.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito da União, do Estado, do Município e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista, todas em plena validade.

**8.3.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**8.4.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

**8.5.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais e o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**8.6.** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

**8.7.** O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**8.8.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**8.9.** O Município de Coronel Sapucaia-MS efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**8.10.** Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte do Município de Coronel Sapucaia.

**8.11.** As Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado, banco, agência, número da conta - corrente e prazo de pagamento, e ainda o número da Nota de Empenho.

**8.12.** Não será efetuado qualquer pagamento ao Compromitente Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor do Compromitente Fornecedor.

**8.13.** O Município de Coronel Sapucaia não efetuará nenhum pagamento ao Compromitente Fornecedor sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.

**8.14.** O Compromitente Fornecedor fica ciente que o Município de Coronel Sapucaia-MS, efetuará a retenção de valores devidos, em razão de cumprimento da referida Ata a ser firmada, caso seja demonstrado que o mesmo possua Débitos Trabalhistas.

**8.15.** Como condição para pagamento, o Compromitente Fornecedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, assim como para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DAS SUPRESSÕES**

**9.1.** A supressão das prestações de serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

**11.1.** Caso haja inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, a Administração poderá aplicar ao Compromitente Fornecedor as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

**11.1.1.** Por inexecução ou execução irregular da prestação ou de prestação de serviços, nos termo da ATA:

**I.** Advertência, por escrito;

**II.** Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor total do item registrado para a Empresa, limitada a incidência a 10 (dez) dias, que contar-se-á a partir da data limite para a entrega fixada nesta Ata de Registro ou após o prazo concedido para às substituições ou modificações devidas quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas; a partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da Ata de Registro, com as consequências daí advindas;

**III.** Liberação da referida Ata e cancelamento do preço registrado após o 10º (décimo) dia de atraso;

**IV.** Multa compensatória de:

**a)** 3% (três por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida da Ata de Registro por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial da presente Ata; e

**b)** 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**11.2.** A apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

**I.** Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.

**11.3.** Quaisquer multas, quando aplicadas, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de Coronel Sapucaia ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da prestação ou, ainda, cobradas judicialmente, ficando garantida a defesa prévia do compromitente Fornecedor nos prazos estabelecidos em lei.

**11.4.** As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor.

**11.5.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

**11.6.** As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista nesta Ata de Registro, nem a responsabilidade do Compromitente Fornecedor por perdas, danos e prejuízos, que causar

ao Município de Coronel Sapucaia-MS ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

**11.7.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Coronel Sapucaia-MS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do Compromitente Fornecedor, sob pena de multa.

**11.8.** O Compromitente Fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nessa cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, o mais alto padrão ético durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)**“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no cumprimento de Contrato;

**b)**“**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de cumprimento do Contrato;

**c)**“**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)**“**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato.

**e)**“**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Compromitente Fornecedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução ou as condições de prestação de serviço, conforme o caso do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

**13.1.** O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

 Coronel Sapucaia-MS, 19 de fevereiro de 2020

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER** |  | **IVONE PAETZOLD SOARES** |
| Secretária Mun. De Educação e Cultura |  | Secretária Mun. De Assistência Social |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **FLAVIO GALDINO DA SILVA** |
| Secretário Mun.de Saúde Público |

**A C DOS SANTOS FILHO – ME**

**CNPJ 12.137.727/0001-02**

**Alci Cardoso dos Santos Filho**

**CPF: 820.297.411-91**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Jonathan Cavalheri Nome: Sonia Rufina Bairro da Silva

CPF: 026.880.171-10 CPF: 974.591.431-20